



## **EDITAL Nº 02/2023-UAB/NEAD/UFRR**

**O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pela Portaria nº 359/GR, de 05 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como o estabelecido na Portaria nº 78/2023-PROGESP, de 18 de abril de 2023, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTA para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, vinculadas ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 A presente seleção de candidatos será regida por este edital e executada pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UFRR, por meio de comissão a ser designada pela Coordenação UAB/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do NEaD/UFRR.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o NEaD/UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste Edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste Edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Roraima.

2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades do NEaD/UFRR.



2.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, em conformidade com as vagas ofertadas no item 4 deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) ser integrante do quadro permanente da UFRR;
- b) atender a formação de acordo com o componente curricular de concorrência, conforme discriminado no item 4;
- c) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139, de 13 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
  - i) Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
  - ii) Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior, com experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.
- d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
  - i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
  - ii) Ter disponibilidade de tempo para acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos na modalidade de Educação a Distância – EaD.
  - iii) Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.
  - iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e das Coordenações de Cursos.
  - v) Ter disponibilidade para viajar aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste Edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES. O Termo de Compromisso encontra-se disponível no Anexo IV e V deste edital, bem como poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD.



3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20h/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e de suas Coordenações de Cursos.

3.4 Após assinado o Termo de Compromisso, o bolsista terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar um documento que comprove a anuência de sua respectiva unidade de lotação, conforme prevê o Art. 15 do Regimento Interno do NEaD (Resolução nº 05/2011-CUni), concordando com o cumprimento da carga horária a ser desenvolvida no NEaD.

3.5 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

3.6 A prorrogação na percepção da bolsa está condicionada à avaliação do bolsista pela equipe do NEaD/UFRR.

3.7 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no Quadro I.

**Quadro I – Descrição das Vagas e Requisitos a Serem Preenchidos na Seleção**

FUNÇÃO	VAGA	RESERVA	REQUISITOS DA FUNÇÃO
Coordenador de Tutoria	01	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFRR;</li><li>• Atuar em regime de 40 horas/semanais com, ou sem, Dedicção Exclusiva;</li><li>• Possuir curso superior completo;</li><li>• Possuir experiência profissional de magistério superior igual ou maior a 1 (um) ano;</li><li>• Possuir experiência profissional em Educação a Distância;</li><li>• Possuir titulação mínima de mestrado, <b>se a experiência profissional de magistério superior for inferior a 3 anos.</b></li></ul>

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.1 deste Edital;
- b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior (Coordenador de Tutoria I), ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Coordenador de Tutoria II); e
- c) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.



5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30/04/2010, discriminadas no item 3.1 e no item 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever no período de **03 a 21/07/2023**, exclusivamente através do link: <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>>.

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I).

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição *on-line*, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizadas por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

6.7 A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação de lista nominal, que será divulgada no mural do NEaD/UFRR, localizado na entrada do Prédio Anexo ao Bloco 2 do Campus Paricarana da UFRR e na página do Núcleo na Internet ([www.nead.ufrr.br](http://www.nead.ufrr.br)).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este Edital e que tiveram suas inscrições homologadas.



7.3 A avaliação curricular terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.

7.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação:

**Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular**

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
<b>Títulos Acadêmicos:</b>	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
<b>Experiência Profissional Comprovada:</b>	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

7.6 Serão considerados eliminados nesta etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.7 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As habilidades, competências e atribuições exigidas para o Coordenador de Tutoria são:

- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidos ou indicados pelo NEaD;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com os Coordenadores de Curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;



- d) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar, ao Coordenador do Curso, a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar, à Coordenação do Curso, relatório semestral de desempenho da tutoria.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, seja de impugnação ou contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.

9.2. O formulário de recurso para a impugnação do edital, ou contra a análise curricular, encontra-se no Anexo III deste edital.

9.3. O prazo para a interposição de recursos consta no item 10 deste edital.

9.4 O recurso deverá ser enviado pelo candidato por meio do endereço eletrônico: <nead@ufr.br>, obrigatoriamente com cópia para: <eadufr10@gmail.com>.

9.5 O candidato deverá anexar à mensagem eletrônica o seu recurso ou impugnação digitado, assinado e escaneado em formato PDF.

9.6. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data de recebimento da mensagem eletrônica, por parte do NEaD/UFRR.

9.8. Será enviada, ao candidato reclamante, uma mensagem eletrônica de resposta, acusando o recebimento, no máximo, até o próximo dia útil do envio do recurso e em horário comercial.

9.9. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio <www.nead.ufr.br> e no mural do NEaD/UFRR.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este Edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro V:



### Quadro V – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
21/06/2023	Publicação deste edital.	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
22 e 23/06/2023	Período para a Impugnação do Edital	Envio por mensagem eletrônica
26/06/2023	Resultado dos Pedidos da Impugnação	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
27/06/2023	Publicação da Composição da Comissão Avaliadora	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
28 e 29/06/2023	Recurso contra a Composição da Comissão	Envio por mensagem eletrônica
30/06/2023	Resultado da interposição de recurso	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
03 a 21/07/2023	Período de inscrição	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
25/07/2023	Homologação das inscrições	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
26 e 27/07/2023	Recurso contra o indeferimento da inscrição	Envio por mensagem eletrônica
28/07/2023	Resultado da interposição de recurso	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
31/07/2023	Publicação do Resultado da Análise Curricular	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
01 e 02/08/2023	Recurso contra a Análise Curricular	Envio por mensagem eletrônica
03/08/2023	Publicação do Resultado do Recurso	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
04/08/2023	Publicação do Resultado final	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
07 e 08/08/2023	Recurso contra o Resultado final	Envio por mensagem eletrônica
09/08/2023	Publicação do Resultado do Recurso	No sítio <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
10 a 15/08/2023	Assinatura do Termo de Compromisso	Na Coordenação Geral do NEaD

## 11. DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente, indicada especificamente para esse fim.

11.2 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

11.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## 12. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Os Coordenadores de Tutoria que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

12.2 Em caso de desligamento voluntário, o NEaD/UFRR procederá a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

12.3 Os Coordenadores de Tutoria poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:



- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com superiores, pares, subordinados e alunos;
- d) redução da demanda nas atividades dos cursos;
- e) redução no quantitativo de tutores, que justifique a permanência ou manutenção do número de Coordenadores de Tutoria existentes no quadro de colaboradores do NEaD/UFRR.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a participação, neste seletivo, de parentes dos membros da Comissão Avaliadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade, bem como fica impedido a atuação de servidores, como membros da Comissão Avaliadora, que:

- a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

13.2 A inexatidão de declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

13.6 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS DIAS**  
Coordenador Geral do NEAD/UFRR





## ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

### 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em que, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em que, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FUNÇÃO:</b> Coordenador de Tutoria						
NOME COMPLETO						
E-MAIL						
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	/	/		SEXO	() Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE				
PROFISSÃO						
ESCOLARIDADE						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TELEFONE RES.	( )	TELEFONE CELULAR		( )		
ENDEREÇO RES.						

Boa Vista-RR, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

### CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) \_\_\_\_\_

### CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO (Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>Inscrição para:</b>	Coordenador de Tutoria	
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL</b>	<b>(Sim ou Não)</b>	
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>		
Cópia da Identidade ou documento equivalente		
Cópia do CPF ou documento que o conste		
Cópia do comprovante de residência		
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados		
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral		
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino		
Documento que comprove experiência no magistério		

Boa Vista-RR, ...../...../2023

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO V PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE TUTORIA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília – DF			

